



**Decreto nº 004/2020**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS - PARÁ CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam homologadas as indicações, nomeados os representantes do Governo Municipal e eleitos da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social para o Biênio 2020/2022.

**Art. 2º** Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente empossados, como membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Placas - Pará, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

**I - Representantes Governamental**

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Jaqueline Moreira de Souza Santos



Suplente: Marinez Pereira de Castro

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Geires Hilaria Almeida de Melo

Suplente: Ailton Nascimento de Godoy

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlandia Bentes Pontes

Suplente: Cleidiane da Silva Mota

**II - Representantes Sociedade Civil**

**Associação das Mulheres Artesãs de Placas**

Titular: Salete Carestine Ratzinger

Suplente: Raquel Andrade Lima

**Movimento de Mulheres de Placas**

Titular: Maria do Amparo Leite Ferreira

Suplente: Selma Marques Ribeiro

**União Norte Brasileira da IASD - Igreja Adventista do Sétimo Dia**

**Titular:** Sandra da Silva Rocha

**Suplente:** Noelia Maria Silva de Amorim Saraiva

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais.

**Art. 4º** - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e



seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

**Art. 5º** - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Placas - Pará é vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

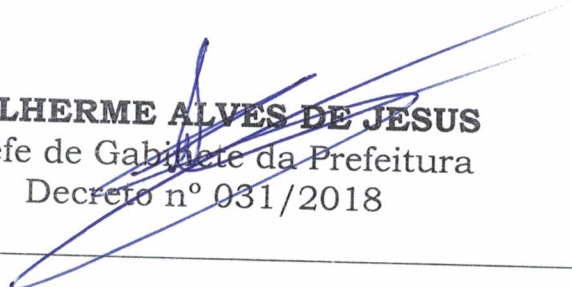
**Art. 8** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Placas - Pará, aos 15 de Janeiro de 2020.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 15 de janeiro de 2020.

  
**GUILHERME ALVES DE JESUS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 031/2018